



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

ADMINISTRAÇÃO: JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº267/84

Antonio João, 03 de setembro 1984

"Dá denominação ao Aereoporto e dá outras providências correlatas".

JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, estado de Mato Grosso do Sul, Faço a saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 1984, Aprovou e eu Saciono a seguinte Lei.

- ARTIGO 1º) O Aereoporto sediado na zona urbana da sede do Município de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, por força desta Lei, passa a denominar-se Aereoporto "Presidente Getulio Vargas".
- ARTIGO 2º) O disposto no Artigo primeiro desta Lei, será em póstu mas homenagens ao saudoso Estadista Brasileiro, falecido no dia vinte e quatro do mês de agosto do ano de um mil novecentos e cinquenta e quatro.
- ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua Sanção e publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 1984.

João Freire de Oliveira
Prefeito Municipal



- ANTONIO JOÃO DESPERTANDO PARA O FUTURO -